

## ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/05/2017

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Presidência, localizada no 19º andar, ala sul, do Edifício-Sede da ECT, com endereço no SBN - Quadra 01 - Bloco A, Brasília/DF, reúne-se a Comissão de Ética da ECT (CET), designada pela PRT/PRESI-069/2017, com o objetivo de realizar a sua centésima vigésima oitava reunião ordinária.

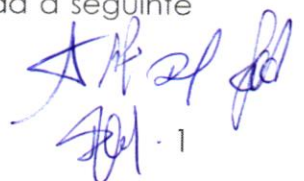
Presentes: José Olibério Alves (Coordenador), Luciana Pacheco Caldeira Rini (membro), Daniela Passos Varella Barca (membro), Afrânio José Esteves dos Reis (membro suplente) e Lélia Maria Coimbra Machado Reinaux da Cunha (membro suplente).

O Secretário Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto n.º 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução n.º 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão pelo Coordenador, são apresentadas as denúncias recebidas pela Ouvidoria (período: 05 a 12/05/2017), mediante o canal único de denúncias, operacionalizado a partir do sistema "Fale Conosco". Na oportunidade, a Comissão resolveu admitir a denúncia nº 66168452, no entanto, há necessidade de maiores esclarecimentos por parte do denunciante em relação a quem praticou o ato, onde e quando foi etc. As demais, devem ser encaminhadas às demais estruturas de apuração.

Em seguida, o Secretário Executivo prestou esclarecimentos acerca da denúncia nº 66238967, uma vez que a registrada na planilha de denúncias, encaminhada pela Ouvidoria, encontra muito resumida. Na oportunidade, apresentou à comissão os seis mensagens (e-mails) recebidas na caixa postal [etica@correios.com.br](mailto:etica@correios.com.br). Após a devida análise, entendeu a comissão, por não conter matéria exclusivamente ética, sugerir à Ouvidoria o encaminhamento da mesma para o DEGER/VIGEP.

Na sequência, o Coordenador comentou acerca da solicitação da colaboradora Nilma, da UniCorreios, na qual pedia à comissão exemplos para as situações previstas no código de ética dos Correios. Após a devida discussão, ficou acertada a seguinte



distribuição das situações: 1, 2 e 3 - Luciana; 4, 5 e 6 - Afrânio; 7, 8 e 9 - Daniela; 10, 11 e 12 - Lélia, e 13 e 14 - Alves. Os exemplos deverão ser encaminhados até às 12 horas do dia 19/05 (sexta-feira) para o coordenador.

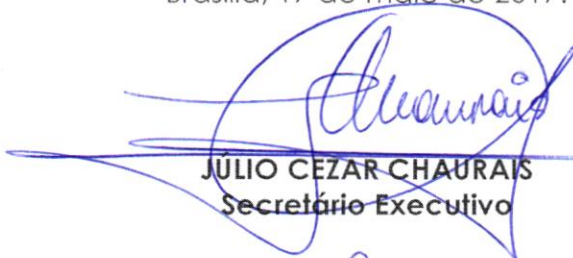
A membro suplente Lucina Pacheco Caldeira Rini fez a apresentação da denúncia informal da VICOR. Após análise e discussão por parte da comissão, esta sugeriu o encaminhamento do assunto para a área jurídica da empresa, de forma a ela analisar a possibilidade de rescisão contratual, bem como de possível violação da área de exclusividade da empresa (quebra de monopólio).

Ato contínuo, o coordenador comentou a sua participação e do Secretário Executivo na 105ª reunião ordinária do Fórum de gestão da Ética das Empresas, realizada no último dia 12, em Brasília/DF, na sede da VALEC.

Por fim, o membro suplente Afrânio José Esteves dos Reis fez uma exposição da denúncia recebida por WhatsApp e a ele distribuída. Tendo em vista o relato não deixar claro quem são os autores e os fatos atribuídos a cada um deles, bem como qual a prova existente e onde cada acusação se enquadra no código de ética, o membro suplente trará um resumo na próxima reunião, de forma a identificar o solicitado.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador dá por encerrada a sessão e eu, Júlio Cezar Chaurais, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

Brasília, 17 de maio de 2017.



**JÚLIO CEZAR CHAURALS**  
Secretário Executivo



**JOSÉ OLIBÉRIO ALVES**  
Coordenador



**DANIELA PASSOS VARELLA BARCA**  
Membro



**LUCIANA PACHECO CALDEIRA RINI**  
Membro